

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

THAIS D’KARLA SANTOS ALENCAR

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:
UMA ANÁLISE SOBRE A CONCRETIZAÇÃO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA NOS
MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

Dourados – MS

2016

THAIS D’KARLA SANTOS ALENCAR

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:
UMA ANÁLISE SOBRE A CONCRETIZAÇÃO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA NOS
MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL**

Trabalho de conclusão apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados (FACE/UFGD), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Me. Cristiane Mallmann Huppes

Banca Examinadora:

Professor Dr. Antônio Carlos Vaz Lopes

Professor Me. Manfredo Rode

Dourados - MS

2016

**PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAIS:
UMA ANÁLISE SOBRE A CONCRETIZAÇÃO DA LEI DA TRANSPARÊNCIA NOS
MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL**

THAIS D’KARLA SANTOS ALENCAR

Esta monografia foi julgada adequada para aprovação na atividade acadêmica específica de Trabalho de Graduação II, que faz parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Apresentado à Banca Examinadora integrada pelos professores:

Presidente

Pof. Me. Cristiane Mallmann Huppes

Avaliador

Prof. Dr. Antônio Carlos Vaz Lopes

Avaliador

Prof. Me. Manfredo Rode

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Laura Helena Fernandes Pegoraro e ao Gabriel Fernandes Pegoraro, meus dois anjos. Obrigada por cada um dos sorrisos nos momentos difíceis ou por simplesmente fazerem parte da minha vida. A minha doce Laura e ao meu vibrante Gabriel, que singularmente me remeteram amor, amizade, companheirismo e paciência.

AGRADECIMENTOS

Sou grata primeiramente a Deus, pela vida, amor e bênçãos. Agradeço também de forma especial à minha família, aos meus pais, Vanete Farias dos Santos e Joseilson Alencar de Souza, por todo suporte, carinho e compreensão. Ainda na família, agradeço às minhas duas irmãs, Thaine Sthefani dos Santos e Larissa Santos Alencar, e aos meus primos, Dheyson Lopes Farias e Stefani Viviane Leite de Oliveira por todo incentivo, momentos de descontração, alegria e companheirismo.

Às amigas Cinthia Dornelles Staine, Natalye Fernanda Mazzini e Taynã Oliveira Fidelis e a minha madrinha, Cristiane Fernandes Pereira, por me apoiarem incondicionalmente e por todo tipo de ajuda que me concederam. Aos amigos que fiz durante o curso, a todos e em especial, a Vanessa dos Santos Fernandes, pela amizade não só em sala de aula, mas também na vida.

Por fim, agradeço aos professores deste curso de graduação, principalmente a minha orientadora, Cristiane Mallmann Huppes, e também a todos os outros que ao longo desse período contribuíram conjuntamente para que eu chegasse até aqui, pelo aprendizado e ajuda.

RESUMO

Esta pesquisa se destinou a verificar os Portais da Transparência dos Municípios do Mato Grosso do Sul, sendo analisados todos os Portais dos 79 municípios componentes deste Estado, propondo verificar se estes municípios cumpriram o disposto pela Lei 131/2009. A pesquisa se justifica em sua relevância ao exercício da cidadania e da publicidade das movimentações contábil-financeiras do serviço público municipal. A análise foi baseada em sete critérios da referida Lei da Transparência, critérios que foram considerados de cunho essencial, após a verificação dos critérios em cada um dos Portais foi realizada a junção dos resultados da averiguação em planilhas no programa Excel. Após a concretização da análise foi constatado que a maioria dos municípios não atende a todos os critérios propostos, sendo que apenas oito municípios os cumpriram integralmente e que ainda quatro não cumpriram a nenhum dos critérios.

Palavras-chave: Transparência; Governo Aberto, Governo Eletrônico.

ABSTRACT

This research was intended to verify the Portals Transparency of the Mato Grosso do Sul Municipalities and analyzed all the portals of the 79 municipalities components thereof, proposing verify that these municipalities have complied with the provisions of Law 131/2009. The research is justified by its relevance to the exercise of citizenship and advertising of accounting and financial operations of the municipal public service. The analysis was based on seven criteria that the Transparency Law, criteria that were considered essential nature, after checking the criteria in each of the portals was made to merge the outcome of the investigation into spreadsheets in Excel. After the completion of the analysis it was found that most municipalities do not meet all the criteria proposed, and only eight municipalities met in full and another four did not meet any of the criteria.

Keywords: Transparency; Open Government; Electronic Government.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Os 79 Municípios de Mato Grosso do Sul.....	23
Quadro 2 Critérios da LC 131/2009.....	25

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 O Portal da Transparência do Governo Federal.....	20
Figura 2 Abas e Filtros.....	21

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Relação quantitativa: critérios x municípios.....	28
Tabela 2 Relação positiva de municípios.....	28
Tabela 3 Relação negativa de municípios.....	29
Tabela 4 Detalhamento por critério.....	30

SUMÁRIO

1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA	12
1.2 OBJETIVOS	13
1.2.1 <i>Objetivo Geral</i>	13
1.2.2 <i>Objetivos Específicos</i>	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2 REVISÃO TEÓRICA	15
2.1 A TECNOLOGIA NAS RELAÇÕES SOCIAIS	15
2.1.1 <i>Governo Eletrônico</i>	16
2.1.2 <i>Governo Aberto</i>	16
2.2 A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	17
2.2.1 <i>A Controladoria na Gestão Pública</i>	18
2.2.2 <i>Lei da Transparência</i>	18
2.2.3 <i>Portal da Transparência</i>	19
3 METODOLOGIA	22
3.1 PESQUISA QUANTO AOS OBJETIVOS	22
3.2 PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS	22
3.3 PESQUISA QUANTO À ABORDAGEM DO PROBLEMA	23
3.4 OBJETO DE ESTUDO	23
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	27
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
6 REFERÊNCIAS	34
APENDICE A – PLANILHA DE RESULTADOS	36
APÊNDICE B – PLANILHA DE ENDEREÇOS	39

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, já de domínio geral, com o crescente uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), os governos de muitos países tem se atentado à implantação de iniciativas de Governo Eletrônico, que seria uma busca de mecanismos eletrônicos como ferramenta facilitadora das ações rotineiras. Junto com essa expansão do uso de dados, incentivaram-se também as iniciativas de Governo Aberto, que em suma se refere à expansão da capacidade de transparência nas ações públicas. No Brasil, o Governo Federal, através da Controladoria Geral da União (CGU), órgão responsável pelo setor de Controladoria, área expressiva da Contabilidade dentro das Ciências Sociais Aplicadas, criou o Portal de Transparência.

As contas públicas tem sido alvo de crescentes discussões, e o Portal é um grande difusor desse tipo informações, contudo, é necessário avaliar se essas informações ali disponibilizadas conseguem atingir seu público alvo e se é disposta de maneira que consegue tornar-se relevante aos processos da cidadania e de transparência.

Esta pesquisa está organizada sequencialmente em cinco seções, a primeira onde se introduz o tema do Portal de Transparência, apresenta a problemática e os objetivos acerca da relevância e da qualidade das informações; a segunda onde se faz a revisão da literatura necessária ao entendimento de todo o contexto tanto da criação do Portal, quanto do momento e ambiente tecnológico onde ele está inserido; a terceira apresenta a metodologia utilizada na criação e desenvolvimento; a quarta seção onde a pesquisa se desenvolve, avaliando e analisando os dados encontrados nos Portais da Transparência dos municípios do MS de acordo com a Lei da Transparência e a ultima onde os resultados são apresentados globalmente e fazem-se as considerações finais.

1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA

Um pesquisador pode se interessar por áreas já exploradas anteriormente, tendo como objetivo determinar de maneira específica, condições e influencias sobre determinado fenômeno por outros (Gil, 2002). E em concordância com o referido autor, esta pesquisa buscou questionar se as informações dispostas nos Portais da Transparência atendem a quesitos básicos presentes na LC 131/2009, conhecida como Lei da Transparência. Portanto, esta pesquisa teve como referencia o seguinte questionamento: **Os Portais da Transparência dos Municípios do Mato Grosso do Sul cumprem o disposto pela Lei Complementar 131 de 27 de Maio de 2009?**

1.2 OBJETIVOS

Para Vergara (2000) o objetivo é um resultado a ser alcançado, onde o objetivo final (geral) responde o problema proposto e os objetivos intermediários (específicos) são metas que dependem do atendimento ao objetivo geral. Então, de acordo com a autora, é necessário delimitar um objetivo geral (global) para que seja sanada a problemática apresentada, e objetivos específicos que vão induzir e auxiliar no atendimento aos objetivos gerais.

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral desta pesquisa foi elaborar uma análise das informações disponíveis nos Portais da Transparência dos Municípios do MS, verificando sua concordância com o disposto pelo LC 131/2009, sendo os Portais mecanismos promotores da cidadania e do desenvolvimento e ainda via esclarecedora dos atos públicos e de fortalecimento da democracia desta nação.

1.2.2 Objetivos Específicos

De maneira específica, esta pesquisa objetivou:

- observar a concretização dos Portais da Transparência nos municípios do MS;
- verificar se as informações encontradas nos Portais da Transparência atendem critérios considerados essenciais da LC 131/2009;
- visualizar os critérios que não foram atingidos e
- apontar possíveis mecanismos de melhora ou de adequação aos critérios.

1.3 JUSTIFICATIVA

Anteriormente a esta pesquisa, outros autores já se preocuparam em estudar a relevância das informações dos Portais da Transparência, Nazário, Silva e Rover (2012) se preocuparam em avaliar a qualidade das informações presentes no Portal de Transparência do Governo Federal e para tal se utilizou do *framework* elaborado por Eppler (2006).

Também nesse mesmo sentido, Guadagnin (2011) se preocupou em estudar os Portais da Transparência de três grandes municípios do Estado do Rio Grande do Sul (Região Metropolitana de Porto Alegre), analisando o atendimento da Lei Complementar 101, conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal. A própria criação desta lei revela a relevância do tema Portal da Transparência.

Buscando conhecimento na mesma linha desses autores, esta pesquisa visou estudar todos os Portais de Transparência dos municípios do Estado de Mato Grosso Sul, sendo os

municípios partes integrantes da destinação e proveniência dos gastos e receitas do Estado, compondo também parte das movimentações federais. O Mato Grosso do Sul foi escolhido por representar uma unidade federativa, dando a esta pesquisa amplitude e relevância a nível estadual, Estado que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) , apresenta atualmente 79 municípios, qualificando o objeto de estudo não somente como válido, mas também como habilmente viável.

A Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE, 2015), em uma publicação sobre o diagnóstico socioeconômico de Mato Grosso do Sul, ressalta a relevância econômica do Estado nos segmentos comercial, industrial, agropecuário e de extração mineral. Ressalta sua importância geográfica, como a posição estratégica do Estado frente aos outros Estados da federação e ainda com outros países da América Latina, fazendo também menção à sua demografia, onde aponta, segundo o IBGE, uma população de 2.449.024 habitantes. Isso faz pressupor que o Estado é influenciador das movimentações das contas públicas, uma vez que as atividades econômicas e a demanda populacional geram receitas e dispêndios por parte do governo, movimentações estas, que são apresentadas nos Portais da Transparência.

Neste conceito esta pesquisa se justificou em empenhar esforços na promoção da publicação, de forma transparente, das informações contábil-financeiras do setor público municipal, utilizando como parâmetro o que já está estabelecido em Lei e para aplicação os Portais dos municípios do Mato Grosso do Sul.

2 REVISÃO TEÓRICA

Segundo Marion, Dias e Traldi (2002, p. 38), “O referencial teórico deve conter um apanhado do que existe, de mais atual na abordagem do tema escolhido, mesmo que as teorias atuais não façam parte de suas escolhas”. Desse modo, os autores enfatizam que é necessário referenciar obras anteriores, mais atuais sobre o assunto, mesmo que não se concorde com os autores. Isso faz-se necessário para construir o conhecimento tanto do autor quanto do leitor a respeito do objeto de pesquisa e dar liberdade ao leitor de escolher a(s) linha(s) que melhor de convier.

Portanto, esta seção apresenta as referências teóricas utilizadas como base para esta pesquisa, onde são abordados os pressupostos e estruturas conceituais que englobam as esferas da sistematização entre governo e tecnologia, o que vai de encontro com os conceitos de Governo Eletrônico e Governo Aberto, para se chegar ao ambiente dos Portais da Transparência, o objeto de estudo.

2.1 A TECNOLOGIA NAS RELAÇÕES SOCIAIS

Carneiro, Maraschin e Tarouco (2004) discorrem sobre as interações humanas, onde designam Acoplamento Estrutural como a interação entre seres vivos e o meio externo, as relações entre os próprios seres vivos, como Acoplamento Social e as reações entre os seres vivos e tecnologia, Acoplamento Tecnológico. Esse acoplamento tecnológico se baseia na utilização ampla e massificada dos recursos tecnológicos para interação e comunicação.

O conceito de Acoplamento Tecnológico é muito útil sob o ponto de vista, que a atual sociedade, está amplamente ligada à tecnologia, a vida cotidiana está cercada de ferramentas e produtos tecnologicamente produzidos e que também recriam tecnologia ao serem utilizados, isso tudo culmina em um ponto de dependência, tornando-se algo realmente “acoplado”, que não pode mais ser desligado sem nenhum tipo de dano ou perda.

Nesse mesmo sentido, a conceituação de Sociedade em Rede pode ser veiculada como a sistematização interconectada de membros de uma comunidade tecnologicamente competente, onde os membros são reconhecidos como partes da comunidade sistêmica, onde a sociabilidade da comunidade é basicamente virtual, transcendendo tempo e espaço (CASTELLS, 2003).

Quando se entende que o governo é parte da comunidade sistêmica, entende-se também que o governo é parte integrante da Sociedade em Rede e desse modo, aderente à virtualização nas suas relações com a sociedade, criando uma nova esfera de governança, denominada de Governo Eletrônico.

2.1.1 Governo Eletrônico

O Conceito de governo eletrônico, como muitos outros sobre a gestão pública, veio do setor privado. As nações Unidas e a Sociedade Americana de Administração Pública através de uma iniciativa de pesquisa sobre governo eletrônico, O *Global Study Of E-Government* (Estudo Global de Governo Eletrônico) fazem a definição do termo como sendo a inclusão de toda a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como instrumento facilitador da administração diária do governo (UN e ASPA, 2001 apud NAZÁRIO et al., 2012).

Nesse sentido, Moon (2002 apud Nazário, Silva e Rover, 2012), elege o conceito de Governo Eletrônico como um dos mais interessantes entre os introduzidos na área da administração pública. E ainda segundo Rover (2005), é uma maneira de organizar o conhecimento, destruindo barreiras burocráticas e facilitando as tarefas humanas mais complexas.

Em decorrência do acoplamento tecnológico e da sociedade em rede, tornou-se necessário que o governo aderisse ao contexto “eletrônico”, uma vez que, desta maneira, ele consegue atingir um número maior de pessoas e possuir uma melhor disseminação de ideias e informações, fortalecendo desse modo as relações entre o povo e o governo.

2.1.2 Governo Aberto

Diferentemente de Governo Eletrônico, que tem seus esforços na automação dos processos e aumento da eficiência da máquina pública, o Governo Aberto busca expandir a capacidade de transparência dos atos públicos, por meio da disseminação da informação, incentivo à participação social, combate a corrupção e em última instância estimular o crescimento econômico (BRANCO, 2014).

Soluções de Governo Aberto, em destaque aqueles baseados em tecnologia da informação estão sendo aderidas tanto pelo governo nacional como também estrangeiros, visando aproximar Estado e sociedade, onde muitas das iniciativas objetivam facilitar serviços, acelerar processos e aumentar transparência e consequentemente a participação social (BERBERIAN, MELO E CAMARGO, 2014).

Governo Aberto se reporta à adoção de práticas de interação e participação popular, que de uma forma colaborativa, envolva o cidadão na construção e na fiscalização de políticas públicas, onde a internet e as mídias sociais se tornam veículos de apoio. A internet tornou mais viável e popular a promoção da transparência, sendo o principal meio de disponibilização e acesso à informação, relacionado ao recente desenvolvimento da TIC (MATHEUS et. al., 2012 apud BERBERIAN, MELO E CARMARGO, 2014).

Devidamente respaldado acima, vê-se que o Governo Aberto se refere aos esforços do governo em tornar suas ações verdadeiramente públicas, de forma transparente, fazendo com que o cidadão ciente, participe ativamente de suas decisões. No Brasil, o Portal da Transparência, o Portal Brasileiro de dados abertos e o Programa Brasil Transparente, são exemplos de iniciativas de abertura de governo.

2.2 A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

De acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (BRASIL, 1988). Segundo Evangelista (2010), em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a informação torna-se fundamental ao exercício da cidadania. Nela aplica-se o direito de cada cidadão em conhecer, opinar e acompanhar a gestão governamental.

Para Rodrigues (2011), a conceituação de transparência vai muito além do termo publicidade, de modo que a publicação não seja apenas disponibilizada, mas também que seja acessível, com linguagem de fácil compreensão para seus usuários. Dessa forma, no Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão, disponibilizado e editado pelo CGU (2010, p. 41), é delimitado quais são as informações de cunho público:

As informações públicas são todos os documentos, atos oficiais e decisões governamentais referentes à gestão pública que não sejam classificados, nos termos legais, como sigilosos, como a execução orçamentária e os contratos celebrados pelo setor público em suas várias esferas.

Este mesmo manual afirma que é dever do governo disponibilizar as informações, mas que também deve haver, necessariamente, interesse da sociedade em buscar essas informações, a fim de que sejam conscientes de todos os atos públicos, que são sempre de interesse social. Afirmando ainda que o governo deve incentivar os mesmos a buscar tais informações (CGU, 2010).

Para Fernandes (2010) a participação popular na gestão pública, seja nas decisões ou na sua fiscalização, necessita de relevante conhecimento, onde não haja desigualdade de condições para acesso à informação, onde os resultados sejam efetivos e representativos da vontade popular. A autora ainda ressalta que para que o controle ocorra é necessário que o cidadão não tenha apenas o acesso às informações, mas que, acima de tudo, também consiga compreendê-las.

Desse modo, sendo necessária a disponibilização, acompanhamento e controle das informações geradas a respeito dos atos concebidos pela gestão pública, vê-se a necessidade

da criação de departamentos e/ou mecanismos que facilitem e possibilitem esse processo, de modo que a transparência seja alcançada.

2.2.1 A Controladoria na Gestão Pública

A Controladoria tem sido vista como a área (departamento) responsável pelo controle e medição do desempenho das entidades. A abordagem sistêmica, porém a distingue sobre dois ângulos: um como Ciência, dedicada à mensuração, informação e gestão de eventos econômicos de uma entidade; outro como Unidade Administrativa, responsável por coordenar, aglutinar e direcionar os esforços da gestão, a fim de melhorar o resultado global da entidade (HOLANDA, 2002). De acordo com Flores (2006, p. 27) “só é possível a tomada de decisões corretas através da obtenção de informações corretas. A Controladoria entra no processo decisório apresentando ao gestor uma simulação de situações que lhe permita estimar o melhor resultado”.

A controladoria aplicada na gestão pública tem função como órgão de coordenação e controle da cúpula administrativa, ou seja, de fornecer as informações, planejar e pesquisar, sempre com o objetivo de identificar os pontos circunstanciais presentes ou futuros que reduzem ou eliminam a eficiência na administração pública (PEIXE, 2009).

Para Denhardt (2008), o povo é dono do governo e capaz de atuar em conjunto, pro do bem comum, sendo o serviço público uma extensão da cidadania, motivado em atingir os objetivos públicos. Nesse sentido a controladoria aplicada ao setor público surge para garantir que o governo atinja os objetivos e para que a cidadania venha fluir de forma verdadeira.

Exatamente para aplicar a controladoria como unidade administrativa dentro do governo, criou-se em 28 de Maio de 2003, com a publicação da Lei nº 10.683, a Controladoria-Geral da União (CGU), órgão encarregado de assistir à Presidência da República no desempenho de suas atividades, relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência na gestão pública. As ações desse órgão são exercidas por meio do controle interno, da auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, e ouvidoria (CGU, 2016). Sendo assim, o CGU é o órgão (departamento) responsável pela controladoria dentro da entidade da República Federativa do Brasil.

2.2.2 Lei da Transparência

A Lei Complementar 101, de 4 de Maio de 2000, conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas relativas aos gastos públicos, no âmbito de

cada ente federativo, para a responsabilidade na gestão fiscal. Recentemente, a redação desta lei foi alterada pela Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, no que diz respeito à transparência da gestão fiscal, determinando a divulgação em tempo real de toda e qualquer informação sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o Art.2º da LC 131, deve ser divulgado:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
- II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários. (BRASIL, 2009)

Para atender essa necessidade de divulgação das informações em tempo real foram criados os Portais da Transparência, em consonância com o grande e atual desenvolvimento e disseminação dos arquivos digitais, que conseguem atender tanta a necessidade da instantaneidade da informação quanto da abrangência de público.

2.2.3 Portal da Transparência

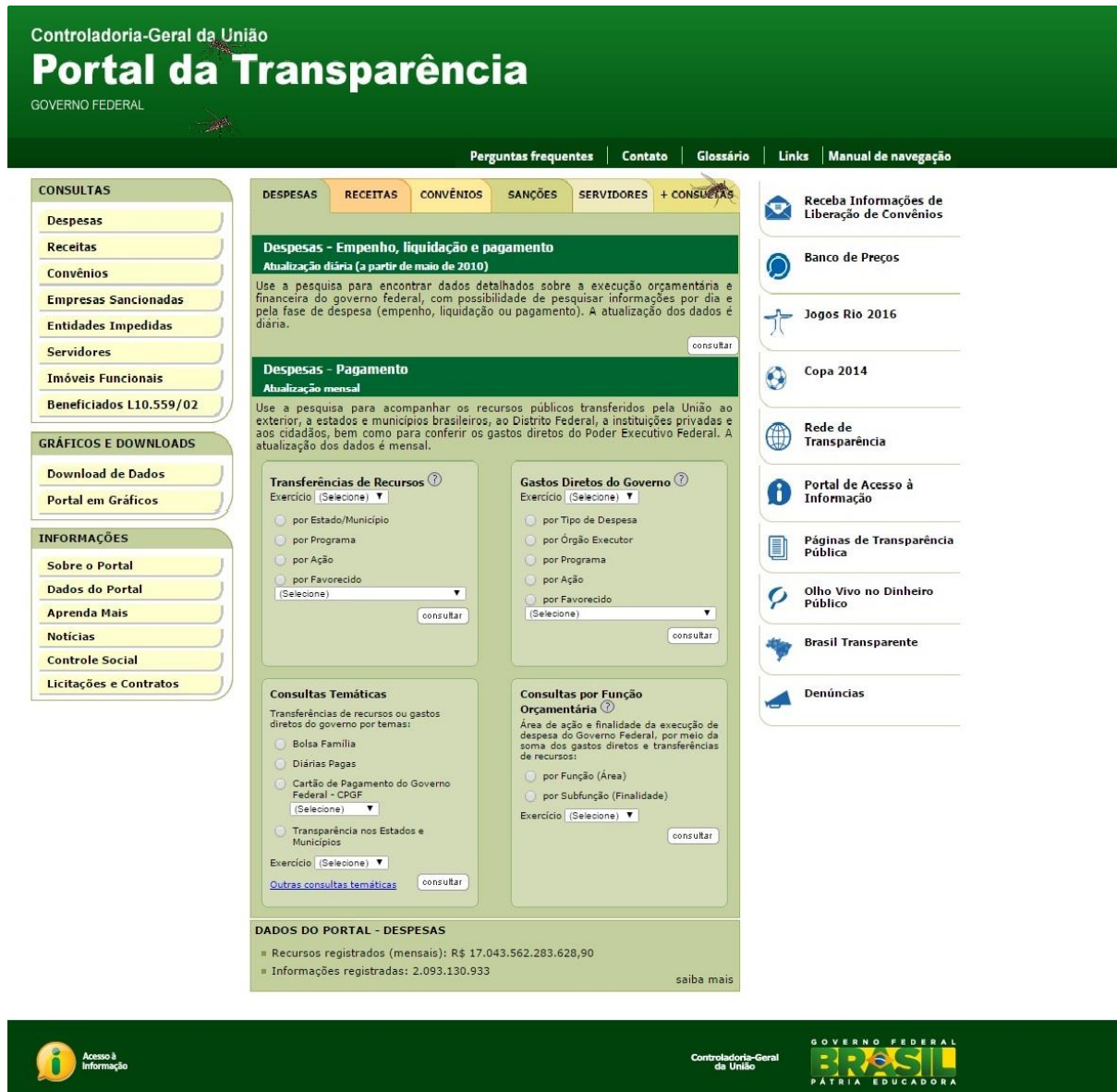
De iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU), o Portal da Transparência do Governo Federal, foi disponibilizado em novembro de 2004, sendo seu objetivo melhorar a transparência sobre a gestão pública, considerado a transparência como melhor antídoto contra a corrupção, possibilitando maior oportunidade fiscalizatória ao cidadão, permitindo ao mesmo, colaborar com o controle das ações governamentais. Os dados disponibilizados são de responsabilidade dos ministérios e também de outros órgãos do poder executivo (CGU, 2016).

No site do Portal da Transparência podem ser encontrados dados e informações referentes à gestão de recursos de receitas, despesas, transferências e outras operações referentes às contas públicas da entidade federativa, assim como o detalhamento referente a cada município e estado, além de informações sobre os servidores, empresas sancionadas, controle social e outras.

Na Figura 1, vê-se a página inicial encontrada ao acessar o site oficial do Portal da Transparência do Governo Federal, na Figura 2, que na verdade é uma parte destacada da Figura 1, podem ser identificados os links relacionados às despesas, receitas, convênios, sansões, servidores, assim como também outros links para navegação no Portal. Vê-se também que há alguns modos de filtros de informações como por Estado/Município, Tipo de

Despesa, Órgão Executor, etc., o que seriam ferramentas facilitadoras na busca de alguma informação em específico.

Figura 1 - O Portal da Transparência do Governo Federal



Fonte: CGU (2016).

É possível observar que o site tem estrutura interativa, ferramentas de filtro e busca, classificação das informações, divisão de áreas (departamentos ou setores), instruções de manuseio e acesso e exibição de tempo de atualização. Esse enfoque na área de filtros e abas de acesso é visualizado em maior escala de dimensões na Figura 2.

Figura 2 – Abas e Filtros

DESPESAS RECEITAS CONVÊNIOS SANÇÕES SERVIDORES + CONSULTAS

Despesas - Empenho, liquidação e pagamento
Atualização diária (a partir de maio de 2010)
 Use a pesquisa para encontrar dados detalhados sobre a execução orçamentária e financeira do governo federal, com possibilidade de pesquisar informações por dia e pela fase de despesa (empenho, liquidação ou pagamento). A atualização dos dados é diária.

Despesas - Pagamento
Atualização mensal
 Use a pesquisa para acompanhar os recursos públicos transferidos pela União ao exterior, a estados e municípios brasileiros, ao Distrito Federal, a instituições privadas e aos cidadãos, bem como para conferir os gastos diretos do Poder Executivo Federal. A atualização dos dados é mensal.

Transferências de Recursos ⓘ
 Exercício (Selecione) ▼
☐ por Estado/Município
☐ por Programa
☐ por Ação
☐ por Favorecido
 (Selecione) ▼
 consultar

Gastos Diretos do Governo ⓘ
 Exercício (Selecione) ▼
☐ por Tipo de Despesa
☐ por Órgão Executor
☐ por Programa
☐ por Ação
☐ por Favorecido
 (Selecione) ▼
 consultar

Fonte: CGU (2016)

Essa disposição estrutural do site vai de encontro aos objetivos de sua criação que, segundo o próprio CGU (2016), é permitir que o cidadão acompanhe as movimentações do dinheiro público e ajude a fiscalizar a gestão do governo, dando vistas à transparência como princípio regente do Governo.

O CGU informa que de acordo com a LC 131/2009 os Estados e Municípios não são obrigados a disponibilizar Portais da Transparência, mas que, como ficam obrigados a disponibilizar em meios eletrônicos de acesso público, em tempo real, todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, os Portais seriam uma ferramenta colaboradora, concentrando essas informações em um único local.

3 METODOLOGIA

Nesta seção são abordadas as formas pelas quais esta pesquisa se desenvolveu. Todos os processos envolvidos podem e devem ser classificados e para isso Gil (2002) salienta que toda e qualquer classificação é feita mediante critérios, o que não é diferente no caso das pesquisas. Beuren (2006) estabelece tipos de delineamento de pesquisa que considerou melhor se aplicar às pesquisas em Contabilidade como área do conhecimento, e as agrupou em três categorias: pesquisa quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto à abordagem do problema.

Para classificação desta pesquisa, foram observadas as categorias estabelecidas por Beuren (2006), por serem consideradas não somente adequadas, mas também pertinentes. Ainda dentro desta seção são observados os aspectos do objeto de estudo e dos procedimentos realizados para concretização da pesquisa.

3.1 PESQUISA QUANTO AOS OBJETIVOS

Quanto ao critério dos objetivos, essa pesquisa se classificou como sendo descritiva, por objetivar descrever as características dos Portais da Transparência dos Municípios Sul-Mato-Grossenses, analisando-as de acordo com o cumprimento da Lei da Transparência (LC 131/2009). Para tal classificação, observou-se o disposto por Beuren (2006) apud Andrade (2002), onde a pesquisa descritiva é destacada por, dentre outros, observar, analisar e interpretar os fatos, sem que haja interferências por parte do pesquisador.

3.2 PESQUISA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

De acordo com a classificação dos procedimentos, esta pesquisa foi bibliográfica e documental, pois se utilizou como base referencial as publicações de pesquisas anteriores a esta, como forma de concretização e reafirmação de conceitos pré-existentes, e ainda sendo documental porque analisou dados publicados digitalmente nos Portais da Transparência.

Para tal classificação foram observadas as orientação de Gil (2002), que salienta que esses dois tipos de pesquisa causa certa confusão, mas que se diferem quanto ao material, onde a pesquisa bibliográfica se trata de contribuições advindas de vários autores em uma mesma temática, e já a pesquisa documental se baseia em materiais que não receberam tratamento analítico, que são classificados por ele como materiais de primeira mão, ou ainda que de alguma forma já foram analisados, mas não de forma aprofundada ou específica, sendo materiais de segunda mão.

3.3 PESQUISA QUANTO À ABORDAGEM DO PROBLEMA

Quando o critério foi a abordagem, esta pesquisa se classificou como quanti-qualitativa. A análise da informação foi baseada em características estruturais dos Portais em atendimento aos critérios da Lei da Transparência, ou seja, de forma qualitativa, porém essas informações foram agrupadas e transcritas de forma numérica, de forma quantitativa, foi elaborada uma planilha no programa Excel para quantificar os critérios quando foram atendidos ou não.

Beuren (2006) aponta que na abordagem qualitativa se concebem análises mais profundas do fenômeno estudado, visando destacar características despercebidas no método quantitativo e, sobre a abordagem quantitativa, a autora destaca como característica o uso de instrumentos estatísticos na coleta e no tratamento dos dados, buscando conhecer a realidade dos fenômenos. Partindo desse conhecimento, esta pesquisa teve características de ambas às classificações.

3.4 OBJETO DE ESTUDO

O objeto de estudo desta pesquisa se constituiu nos Portais da Transparência dos 79 municípios do Mato Grosso do Sul. A principal ferramenta utilizada para encontrar esses Portais foi a verificação da existência de *links* de acesso dentro dos *sites* das prefeituras municipais. Os Portais que não fossem encontrados seriam excluídos da análise por motivo, evidente, de falta de concretização do objeto de estudo, contudo, todos foram encontrados.

Segundo o IBGE (2016), o Estado de Mato Grosso do Sul é composto por 79 municípios, possuindo como capital o município de Campo Grande. Como o último censo foi realizado em 2010, a quantidade populacional é atualizada em forma de estimativa pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O Quadro 1 apresenta todos os municípios componentes deste Estado e suas respectivas populações estimadas.

Município	População Estimada	Município	População Estimada
1 - Água Clara	14.474	41 - Itaquiraí	20.162
2 - Alcínópolis	5.038	42 - Ivinhema	22.928
3 - Amambaí	37.590	43 - Japorã	8.567
4 - Anastácio	24.748	44 - Jaraguari	6.860
5 - Anaurilândia	8.844	45 - Jardim	25.473
6 - Angélica	10.149	46 - Jateí	4.038
7 - Antônio João	8.679	47 - Juti	6.399

Continua.

Continuação.

Município	População Estimada	Município	População Estimada
8 - Aparecida do Taboado	24.414	48 – Ladário	21.860
9 – Aquidauana	47.162	49 - Laguna Carapã	7.017
10 - Aral Moreira	11.399	50 – Maracaju	43.078
11 – Bandeirantes	6.771	51 – Miranda	27.104
12 – Bataguassu	21.775	52 - Mundo Novo	17.884
13 – Batayporã	11.208	53 – Naviraí	51.535
14 - Bela Vista	24.113	54 – Nioaque	14.233
15 – Bodoquena	7.898	55 - Nova Alvorada do Sul	19.656
16 – Bonito	21.047	56 - Nova Andradina	50.893
17 – Brasilândia	11.903	57 - Novo Horizonte do Sul	4.306
18 – Caarapó	28.437	58 - Paraíso das Águas	5.150
19 – Camapuã	13.731	59 – Paranaíba	41.495
20 - Campo Grande	853.622	60 – Paranhos	13.494
21 – Caracol	5.838	61 - Pedro Gomes	7.794
22 – Cassilândia	21.622	62 - Ponta Porá	86.717
23 - Chapadão do Sul	22.620	63 - Porto Murtinho	16.514
24 – Corguinho	5.513	64 - Ribas do Rio Pardo	23.167
25 - Coronel Sapucaia	14.815	65 – Rio Brilhante	34.776
26 – Corumbá	108.656	66 – Rio Negro	4.910
27 - Costa Rica	19.508	67 – Rio Verde de Mato Grosso	19.462
28 – Coxim	33.139	68 – Rochedo	5.252
29 – Deodápolis	12.650	69 - Santa Rita do Pardo	7.633
30 - Dois Irmãos do Buriti	10.965	70 - São Gabriel do Oeste	24.982
31 – Douradina	5.723	71 – Selvíria	6.455
32 – Dourados	212.870	72 - Sete Quedas	10.832
33 – Eldorado	12.128	73 – Sidrolândia	51.355
34 - Fátima do Sul	19.220	74 – Sonora	17.483
35 – Figueirão	3.012	75 – Tacuru	11.035
36 - Glória de Dourados	9.992	76 – Taquarussu	3.570
37 - Guia Lopes da Laguna	10.136	77 – Terenos	19.914
38 – Iguatemi	15.637	78 - Três Lagoas	113.619
39 – Inocência	7.664	79 – Vicentina	6.027
40 – Itaporã	22.896		

Quadro 1 – Os 79 Municípios de Mato Grosso do Sul

Fonte: adaptado de IBGE (2016)

Para análise dos dados, foi criada uma planilha no programa Excel, onde os municípios foram separados em três grupos, de acordo com o critério de quantidade de habitantes. O primeiro grupo é dos que possuem mais de cem mil; o segundo, entre cinquenta mil e cem mil e o terceiro, os municípios com menos de cinquenta mil habitantes. Esta separação foi utilizada, tendo em vista que a própria LC 131/2009 a usa na estipulação dos

prazos para seu cumprimento e ainda porque torna visível quais são os municípios, dentro de cada grupo, que estão obrigados a cumprir os respectivos prazos. Dentro de cada grupo, a lista de municípios foi apresentada em ordem alfabética.

3.5 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

Para desenvolvimento desta pesquisa, os Portais foram acessados e avaliados dentro do período de 18 de Agosto a 06 de Setembro do corrente ano de 2016. Foi elaborada uma planilha no programa Excel, onde os municípios, depois de separados em seus respectivos grupos por número de habitantes, foram submetidos aos critérios de cumprimento à Lei da Transparência, LC 131/2009, o Quadro 2 apresenta os critérios de avaliação.

Critério	Característica	Definição
Prazo	Cumprimento do prazo para implantação;	Verificar dentro dos prazos quais municípios publicaram receitas e despesas em meio eletrônico e de acesso público.
Tempo real	A publicação em tempo real;	Verificar se há atualização em tempo real, ou seja, do dia útil subsequente ao registro contábil.
Despesas	O número do processo;	Verificar se o número do processo está identificado.
	Discriminação do bem ou serviço;	Verificar se os bens ou serviços adquiridos na geração da despesa estão discriminados.
	Identificação do processo licitatório;	Quando houver processo licitatório, verificar se ele está identificado.
	Pessoa física ou jurídica beneficiária;	Verificar se o beneficiário está identificado.
Receitas	Publicação de todas as receitas;	Verificar se há publicação das receitas ainda que proveniente de recursos extraordinários.

Quadro 2 – Critérios da LC 131/2009
Fonte: elaborado pela autora (2016)

No critério Prazo, foi verificado se houveram publicações a partir do período máximo estipulado pela LC 131/2009 para seu cumprimento, que é respectivamente de: Maio de 2010 para municípios com mais de cem mil habitantes, Maio de 2011 para os que possuem entre cinquenta e cem mil habitantes e de Maio de 2013 para os que possuem menos de cinquenta mil habitantes. No critério Tempo Real, foi verificado se há informações disponíveis referentes ao último dia útil anterior à data da visita ao *site*, ou quando houve, da data da última atualização.

Para analisar as despesas, foi verificado se na descrição havia informações como o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Física (CNPJ ou CPF) do beneficiário, ou seja, da pessoa ou entidade que forneceu os bens ou serviços ao município, também se havia a descrição desses bens ou serviços adquiridos, quando houve processo licitatório, se ele foi descrito e ainda se havia identificado o número do processo, de acordo com o descrito pelo

TCU (2016) esse processo se refere ao da prestação de contas apresentados anualmente contendo as receitas e despesas de acordo com a Lei Orçamentária. E quanto ao critério receitas, foi verificado se havia a publicação das mesmas.

Foram utilizadas para mensuração as escalas 0 para os critérios não atendidos e 1 para os critérios atendidos. Verticalmente, ao final, para obter que cem por cento dos municípios sul-mato-grossenses atenderam algum critério foi necessário obter somatória total de 79, ou seja, os 79 municípios atenderam (escala 1) aquele determinado critério e ainda, de forma horizontal, se o município atendeu a todos os critérios, já que são 7, para obter cem por cento, era necessário obter 7 na somatória final.

Outros critérios abordados na LC 131/2009 não foram analisados, que são os referentes ao Art. 1º em seus incisos I e III, onde a transparência é assegurada mediante incentivo de participação popular, realização de audiências públicas e adoção de sistema integrado de administração financeira e controle que atendam o estabelecido pelo Poder Executivo da União. Esses critérios foram excluídos da análise por serem muito abrangentes e difíceis de serem analisados dentro da escala proposta.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção são apresentados e avaliados os Portais da Transparência dos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do sul de acordo com os critérios supracitados que incorrem à Lei da Transparência, LC 131/2009. A avaliação em si, concretizou-se dentro de planilhas no programa Excel e segue como apêndice a esta pesquisa.

A maioria dos Portais foram encontrados dentro dos sítios eletrônicos oficiais de cada município, onde são disponibilizados através de *links* de acesso. O único Portal que foi encontrado através de busca em *sites* de pesquisa foi o do município de Rio Negro, onde o site oficial da prefeitura estava em manutenção nos dias 04 à 06 de Setembro de 2016, impossibilitando a verificação de *link* de acesso ao Portal no site. No Apêndice B há uma planilha onde está identificado o endereço eletrônico de cada Portal, a data da verificação dos critérios e o período em foram verificados na respectiva data (matutino, vespertino e noturno).

A primeira vista, a análise pode evidenciar um fator relevante e positivo: todos os 79 municípios do MS possuem um Portal da Transparência específico. O CGU considera como execução de boas práticas a concentração dessas informações em um Portal por parte dos municípios uma vez que a LC 131/2009 não os obriga a disponibilizar necessariamente um Portal da Transparência, apenas os obriga à publicação das informações em meio eletrônico de acesso público.

Contudo assim considera como forma de boa prática por se apresentarem de forma separada de outras informações não pertinentes e ainda por concentrar as informações pertinentes (receitas e despesas) em um mesmo local, facilitando a busca de informações específicas e ainda não apresentando elementos desnecessários, o que é apontado por Nazário, Silva e Rover (2012) como alguns dos critérios necessários para a obtenção da qualidade da informação.

Após a verificação dos critérios em todos os Portais, encontrou-se o apresentado na Tabela 1, nela pode ser lido que apenas oito municípios atenderam a todos os critérios propostos e que ainda quatro não atenderam a nenhum dos critérios. Essas informações demonstram que, de uma forma geral, a maioria dos municípios não apresentam um preocupação contundente quanto à forma com que prestam conta de suas informações à seus usuários, ou seja, aos cidadãos que, em via de regra, devem participar ativamente das decisões de seus governos e ainda atuar de forma preventiva na fiscalização das ações destes mesmos governos.

Tabela 1 – Relação quantitativa: critérios x municípios

Quantidade de Critérios Atendidos	Quantidade de Municípios	(%)
Nenhum	4	5,06%
1	0	0,00%
2	5	6,33%
3	7	8,86%
4	11	13,92%
5	26	32,91%
6	18	22,78%
7	8	10,13%

Fonte: elaborado pela autora (2016).

A contabilidade ao longo de sua história, e de maneira ainda mais intensa na atual era da informação, tem dado vistas à geração de informação para a tomada de decisões, e esta se intensifica ainda mais em se tratando do serviço público, que por possuir um corpo de gestão muito abrangente (os cidadãos) necessita de que suas contas sejam divulgadas de forma ampla e hábil para que consiga ser útil a seus usuários.

Os oito municípios que se destacaram positivamente e que cumpriram os sete quesitos propostos foram apresentados na Tabela 2, onde são dispostos em ordem alfabética e com suas respectivas estimativas de habitantes, para observação da existência da relação ou não entre cumprimento da Lei e o quantitativo habitacional.

Tabela 2 – Relação positiva de Municípios

Destaque Positivo	Estimativa de Habitantes
Amambai	37.590
Aquidauana	47.162
Campo Grande	853.622
Figueirão	3.012
Nova Andradina	50.873
Paranaíba	41.495
Rio Verde de Mato Grosso	19.462
São Gabriel do Oeste	24.982

Fonte: elaborado pela autora (2016)

O que pode ser retirado através da análise da Tabela 2 de municípios que atenderam a todos os critérios propostos é que apenas um se encaixa na categoria acima de 100 mil

habitantes, um que se enquadra entre 50 mil e 100 mil habitantes e que os seis demais, se enquadram na categoria com menos de 50 mil, ou seja, a maioria dos municípios que atenderam as exigências da Lei são os que possuem quantitativo populacional menor, o que não pode ser considerado de forma irregular, uma vez que a maior parte dos municípios do Estado se encaixa nesta categoria, cerca de 90% do quantitativo total.

Quando se identifica que apenas oito municípios atenderam a todos os quesitos propostos, o equivalente a aproximadamente 10%, vê-se que representam uma parcela consideravelmente baixa em vista os alarmantes 90% que não atenderam a todos os critérios, ou seja, que não conseguem atender o que é minimamente exigido pela Lei.

Os quatro municípios que se destacaram negativamente e que não cumpriram a nenhum dos critérios propostos foram: Douradina, onde o Portal apesar de estar disponível não exibe dados para nenhuma data ou categoria; Iguatemi, onde o Portal estava com problemas de acesso entre os dias 30 de Agosto a 01 de Setembro de 2016; Jaraguari, onde o site ao ser acessado apresenta apenas instruções que não podem ser executadas e Nova Alvorada do Sul, que também se encontrava com problemas de acesso, retornando mensagem de erro entre os dias 03 a 06 de Setembro de 2016.

Tabela 3 – Relação Negativa de Municípios

Destaque Negativo	Estimativa de Habitantes
Douradina	5.723
Iguatemi	15.637
Jaraguari	6.860
Nova Alvorada do Sul	19.656

Fonte: elaborado pela autora (2016)

Na Tabela 3 pode ser observada a relação entre os municípios que se destacaram de forma negativa e suas respectivas estimativas populacionais, o que pode ser lido é que todos estes municípios fazem parte da categoria com menos de 50 mil habitantes, possuindo populações menores que 20 mil habitantes. De nenhuma maneira, pelo fato de se reportarem a municípios menores, devem ser considerados menos importantes, todos os cidadãos tem direito ao acesso à informação, inclusive a que reporte à dados contábil-financeiros de sua organização pública local.

A posição é ainda mais desconfortável quando se considera não apenas as exigências impostas em Lei, que em sua maioria não está sendo cumprida, mas também as boas práticas

propostas pelo CGU (2013) em seu Guia para implantação de mecanismos de atendimento à Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. Onde há uma série de instruções, que de maneira sugestiva, demonstram como fazer a disposição deste tipo de *site*, Considerando formas de melhorar a exposição das informações.

Esta visão apresentada se reporta globalmente ao atendimento dos critérios, contudo, ao olhar especificamente para cada quesito, torna-se identificável os pontos mais problemáticos ou mais pontuais na disponibilização das informações. A Tabela 4 apresenta a quantidade de municípios que atenderam a cada um dos critérios. Sendo que 52 municípios cumpriram o prazo para implantação da Lei, 35 cumpriram a obrigatoriedade da publicação em tempo real das informações, referente às despesas publicadas, 24 discriminaram o número do processo, 62 descreveram os bens ou serviços adquiridos, 59 detalharam o processo licitatório quando ele ocorreu, 63 discriminaram o CPF ou CNPJ da pessoa beneficiária e 74 possuíam informações sobre as receitas.

Tabela 4 – Detalhamento por Critério

Critérios	Quantidade de Municípios que atendem ao critério	(%)
Cumprimento do Prazo	52	65,82%
Publicação em Tempo Real	35	44,30%
Nº do Processo	24	30,38%
Descrição de Bens/Serviços	62	78,48%
Processo Licitatório	59	74,68%
Beneficiário CNPJ/CPF	63	79,75%
Receitas	74	93,67%

Fonte: elaborado pela autora (2016)

Na Tabela 2 pode ser lido que nenhum critério foi atendido por todos os municípios, o critério que foi cumprido pela maioria, chegando a ser cumprido por aproximadamente 93% dos municípios, foi o critério de publicação das receitas. Já o critério que foi cumprido por uma parcela menor de municípios, cerca de apenas 30% do total, foi o critério de identificação do número do processo, que se refere à publicação das despesas.

É possível observar que a publicação em tempo real também é um critério problemático, onde apenas aproximadamente 44% dos municípios conseguiram cumprir o critério, ou seja, nem ao menos a metade dos municípios. Diz-se que o esta situação é problemática tendo em vista que a informação deve ser disponibilizada em tempo hábil para que possa ser útil ao processo fiscalizatório do cidadão.

Apesar do baixo índice de atendimento dos critérios, há um destaque negativo ao de número de processo para as despesas e de publicação em tempo real e os demais critérios

foram atendidos em uma escala melhor, que ficou entre 65% e 93%, mas que não é aceita pela legislação, que exige o cumprimento na íntegra de todos os critérios propostos nesta pesquisa e ainda os demais que não foram considerados para tal avaliação.

O fato dos critérios não serem totalmente atendidos individualmente e de seu conjunto ser atendido apenas por uma pequena parcela de municípios é preocupante, sob o ponto de vista que uma Lei publicada deve ser cumprida e que deve ser fiscalizada tanto pelos órgãos competentes quanto (e principalmente) pelos cidadãos usuários destas informações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisar todos os Portais é possível afirmar que esta pesquisa conseguiu não só atender seus objetivos pré-fixados, mas também se mostrou capaz em responder ao questionamento proposto, sendo assim exposto: apenas oito municípios atenderam a todos os critérios propostos baseados nesta Lei, e que a maioria, sendo sessenta e seis municípios, não cumpriram todos os critérios, atendendo apenas uma parcela deles, e que ainda quatro municípios se mostraram descumprir totalmente aos critérios, sendo assim, a maioria dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul não cumprem o disposto pela LC 131/2009.

Foi possível observar que não há uma preocupação consistente por parte da maioria destes municípios no atendimento da Lei da Transparência. Quanto ao descumprimento, ficam sujeitos às sanções previstas pela Lei, que são descritas no § 3º do Artigo 23 da LC 101/2000, onde ficam impedidos de receber transferências voluntárias. Contudo, muito além da sanção prevista, o não cumprimento desta Lei acarreta problemas muitos mais graves, como a falta de informação minimamente necessária ao cidadão, comprometendo sua participativa na tomada de decisão.

Os critérios que foram identificados como sendo de maior dificuldade quanto ao seu atendimento foram os de número de processo para a despesa e a publicação em tempo real. O número de processo é importante porque mostra dentro do processo de prestação de contas anual, dentro da Lei Orçamentária, o que está sendo realmente executado. Quanto á publicação em tempo real é necessário reafirmar sua importância quanto á utilidade da informação, que, ao se tornar obsoleta, não consegue atender ao tempo de trabalho de seus usuários, ou seja, perde sua real relevância no processo decisório.

Quando há falta de informações, ou comprometimento dos critérios mínimos a serem considerados em sua disponibilização aos usuários, neste caso dos serviços públicos, pode haver o risco de comprometimento da capacidade de fiscalização, que somada a um desempenho que seja problemático em se produzir transparência por parte dos governos perde seu valor em agregar à contabilidade quanto em atingir seu propósito de assegurar informação hábil e útil para a tomada de decisão, o que pode ainda acarretar em descrença por parte dos usuários quanto à qualidade da administração dos recursos públicos reportada por seus representantes.

Para possíveis estudos posteriores a este, sugere-se que sejam descritos e verificados de forma mais específica e detalhada um quantitativo inferior de municípios, ou ainda cada um em sua unicidade. Estudar também o cumprimento integral de todos os critérios presentes

na Lei da Transparência, ou ainda estudar os Portais de outras regiões do país e também os Portais que se reportem aos Estados brasileiros.

6 REFERÊNCIAS

- BERBERIAN, Cynthia de Freitas Q.; MELLO, Patricia Jussara S. M. de; CAMARGO, Renata Miranda P.. Governo Aberto: a tecnologia contribuindo para maior aproximação entre Estado e Sociedade. Revista do TCU, ano 46, n. 131, Set/Dez 2014.
- BEUREN, Ilse Maria. Como Elaborar Trabalhos Monográficos Em Contabilidade: Teoria e Prática. 3ª Edição. São Paulo, Editora Atlas, 2006. 200 p.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal.
- CARNEIRO, Mara Lúcia F.; MARASCHIN, Cleci; TAROUCO, Liane M. R.. Os domínios de aprendizagem e o papel do professor. III Ciclo de Palestras sobre Novas Tecnologias na Educação. CINTED/UFRGS. 2004.
- CASTELLS, Manuel. A galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Trad. Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2003.
- CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Portal da Transparência. Disponível em: < <http://www.portaltransparencia.gov.br> >, acessado em: fevereiro de 2016.
- CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Manual de Integridade Pública e Fortalecimento da Gestão: Orientações para o Gestor Municipal. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. 2ª ed.. Brasília, 2010.
- CGU – CONROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Guia para criação da Seção de Acesso à Informação nos sítios eletrônicos dos Órgãos e Entidades Estaduais e Municipais. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. 1ª ed.. Brasília, 2013.
- DENHARDT, Robert B.. Teoria Geral de Administração Pública. 5.ed. Tradução de Francisco Heidemann. Florianópolis: ESAG/UDESC, 2008.
- EVANGELISTA, Lúcio. *Controle Social versus Transparência Pública: uma questão de cidadania*. Brasília. TCU, 2010.
- FERNANDES, Eliane Leão. Transparência e Controle Social: O Caso Do Conselho De Alimentação Escolar De Mato Grosso Do Sul. ESAF, Brasília, 2010.
- FLORES, Paulo César. Controladoria na Gestão Governamental. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (especialização), Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2006.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo, 2002.
- GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. Revista de Administração de Empresas – RAE, v. 35, n.2, p. 57-63, mar./abr., 1995.
- GUADAGNIN, Ananda. A transparência na gestão pública: Uma análise da sua concretização em Porto Alegre, Canoas e Novo Hamburgo. 21 f. Trabalho de Conclusão de Curso

(Graduação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O Lume, Repositório Digital da UFRGS, Porto Alegre, 2011.

HOLANDA, Victor Branco de. Controladoria governamental no contexto do governo eletrônico - uma modelagem utilizando o enfoque sistêmico e a pesquisa-ação na Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Tese, USP, 2002.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Disponível em: < www.ibge.gov.br>, acesso em: Julho de 2016.

MARION, José Carlos; DIAS, Reinaldo; TRALDI, Maria Cristina. Monografia para os cursos de Administração, Contabilidade e Economia. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Pablo Luiz; VÉSPOLI, Bianca de Souza. O portal da Transparência como ferramenta para a cidadania e o desenvolvimento. Revista de Administração da FATEA, v.6 n.6, p. 93-102, jan./jun., 2013.

NAZÁRIO, Débora Cabral; SILVA, Paulo Fernando da; ROVER, Aires José. Avaliação da qualidade da informação disponibilizada no Portal da Transparência do Governo Federal. Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico, n. 6, p. 180-199, 2012.

PEIXE, Blênio César Severo. Finanças públicas: controladoria governamental: em busca do atendimento da lei de responsabilidade fiscal. Curitiba: Juruá, 2009.

RODRIGUES, S.L. (2011). *Mídia, Informação e Transparência construindo a Cidadania Contra a Corrupção no Maranhão*. Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho da II Conferência Sul-Americana e VII Conferência Brasileira de Mídia Cidadã.

ROVER, Aires J.; RAMOS JUNIOR, Hélio Santiago. O ato administrativo eletrônico sob a ótica do princípio de eficiência. In: Anais da II Conferência Sul-Americana de Ciência e tecnologia Aplicada ao Governo Eletrônico – CONEGOV 2005. Florianópolis: Ijuris, 2005. pp. 33-44. 2005.

SEMADE - Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Diagnóstico Socioeconômico de Mato Grosso do Sul. 2015. 134 p.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

VIEIRA, Priscila Rodrigues. Avaliação da qualidade da informação em sistemas de informação estratégicas voltados ao judiciário brasileiro. 2015, 84 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

APENDICE A – Planilha de Resultados

POPULAÇÃO	Prazos para cumprimento da Lei	Município	População Estimada 2016 (IBGE)	Cumprimento do prazo	Publicação em tempo real	Quanto às Despesas				Quanto às Receitas	Resultado Individual	Percentual
						Número do processo	Bem fornecido/ Serviço prestado	Processo Licitatório	Beneficiário (PJ ou PF)			
Mais de 100 mil habitantes	<u>2010</u>	Campo Grande	853.622	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Corumbá	108.656	0	0	1	1	1	1	1	5	71,4%
		Dourados	212.870	0	1	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Três Lagoas	113.619	0	1	0	1	1	1	1	5	71,4%
Entre 50 mil e 100 mil habitantes	<u>2011</u>	Naviraí	51.535	0	1	0	0	0	1	1	3	42,9%
		Nova Andradina	50.893	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Ponta Porá	86.717	0	0	0	1	1	1	1	4	57,1%
		Sidrolândia	51.355	0	1	1	1	1	1	1	6	85,7%
Menos de 50 mil habitantes	<u>2013</u>	Água Clara	14.474	1	0	1	1	1	1	1	6	85,7%
		Alcinópolis	5.038	0	1	0	1	0	1	1	4	57,1%
		Amambaí	37.590	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Anastácio	24.748	0	1	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Anaurilândia	8.844	0	0	0	0	0	1	1	2	28,6%
		Angélica	10.149	1	1	0	0	0	1	1	4	57,1%
		Antônio João	8.679	1	0	0	1	0	1	1	4	57,1%
		Aparecida do Taboado	24.414	1	1	1	1	1	0	1	6	85,7%
		Aquidauana	47.162	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Aral Moreira	11.399	1	0	1	1	1	0	1	5	71,4%
		Bandeirantes	6.771	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Bataguassu	21.775	1	1	0	0	1	1	1	5	71,4%
		Batayporã	11.208	1	1	0	0	0	0	1	3	42,9%
		Bela Vista	24.113	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Bodoquena	7.898	1	0	0	0	1	1	1	4	57,1%
		Bonito	21.047	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Brasilândia	11.903	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Caarapó	28.437	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Camapuã	13.731	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Caracol	5.838	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Cassilândia	21.622	1	0	1	1	1	1	1	6	85,7%
		Chapadão do Sul	22.620	0	0	0	1	1	1	1	4	57,1%

Continua

Continuação.

POPULAÇÃO	Prazos para cumprimento da Lei	Município	População Estimada 2016 (IBGE)	Cumprimento do prazo	Publicação em tempo real	Quanto às Despesas				Quanto às Receitas	Resultado Individual	Percentual
						Número do processo	Bem fornecido/ Serviço prestado	Processo Licitatório	Beneficiário (PJ ou PF)			
		Corguinho	5.513	1	0	1	1	1	1	1	6	85,7%
		Coronel Sapucaia	14.815	0	0	1	1	1	1	1	5	71,4%
		Costa Rica	19.508	1	0	0	0	0	1	1	3	42,9%
		Coxim	33.139	0	0	1	1	1	1	1	5	71,4%
		Deodápolis	12.650	0	1	0	0	0	0	1	2	28,6%
		Dois Irmãos do Buriti	10.965	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Douradina	5.723	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
		Eldorado	12.128	0	0	1	1	1	1	1	5	71,4%
		Fátima do Sul	19.220	1	0	1	1	1	0	1	5	71,4%
		Figueirão	3.012	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Glória de Dourados	9.992	1	0	1	1	1	1	1	6	85,7%
		Guia Lopes da Laguna	10.136	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Iguatemi	15.637	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
		Inocência	7.664	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Itaporã	22.896	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Itaquiraí	20.162	0	1	0	0	0	0	1	2	28,6%
		Ivinhema	22.928	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Japorã	8.567	0	0	0	1	1	1	1	4	57,1%
		Jaraguari	6.860	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
		Jardim	25.473	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Jateí	4.038	0	0	0	1	0	0	1	2	28,6%
		Juti	6.399	1	1	1	1	1	0	1	6	85,7%
		Ladário	21.860	1	0	1	1	1	1	1	6	85,7%
		Laguna Carapã	7.017	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Maracaju	43.078	1	0	0	0	0	1	1	3	42,9%
		Miranda	27.104	0	0	1	1	1	1	1	5	71,4%
		Mundo Novo	17.884	1	1	0	0	0	0	1	3	42,9%
		Nioaque	14.233	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Nova Alvorada do Sul	19.656	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
		Novo Horizonte do Sul	4.306	1	1	0	1	1	0	1	5	71,4%
		Paraíso das Águas	5.150	1	0	1	1	1	1	1	6	85,7%

Continua.

Continuação.

POPULAÇÃO	Prazos para cumprimento da Lei	Município	População Estimada 2016 (IBGE)	Cumprimento do prazo	Publicação em tempo real	Quanto às Despesas				Quanto às Receitas	Resultado Individual	Percentual
						Número do processo	Bem fornecido/ Serviço prestado	Processo Licitatório	Beneficiário (PJ ou PF)			
		Paranaíba	41.495	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Paranhos	13.494	0	1	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Pedro Gomes	7.794	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Porto Murtinho	16.514	0	0	0	1	1	1	1	4	57,1%
		Ribas do Rio Pardo	23.167	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Rio Brillhante	34.776	1	1	0	0	0	0	1	3	42,9%
		Rio Negro	4.910	1	0	0	1	0	1	1	4	57,1%
		Rio Verde de Mato Grosso	19.462	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Rochedo	5.252	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Santa Rita do Pardo	7.633	1	0	0	1	0	1	1	4	57,1%
		São Gabriel do Oeste	24.982	1	1	1	1	1	1	1	7	100,0%
		Selvória	6.455	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Sete Quedas	10.832	0	0	0	1	1	1	0	3	42,9%
		Sonora	17.483	1	1	0	1	1	1	1	6	85,7%
		Tacuru	11.035	0	0	0	1	1	1	1	4	57,1%
		Taquarussu	3.570	1	1	0	1	1	0	1	5	71,4%
		Terenos	19.914	1	0	0	1	1	1	1	5	71,4%
		Vicentina	6.027	0	0	0	0	0	1	1	2	28,6%
Estimativa total de habitantes no MS			2.651.235									
Resultado Geral				52	35	24	62	59	63	74		
Percentual				65,8%	44,3%	30,4%	78,5%	74,7%	79,7%	93,7%		

APÊNDICE B – Planilha de Endereços

Municípios	Endereço Eletrônico dos Portais da Transparência	Data de Acesso	Período de Acesso
Campo Grande	http://transparencia.capital.ms.gov.br/	18/08/2016	Noturno
Corumbá	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmcrb	18/08/2016	Noturno
Dourados	http://transparencia.dourados.ms.gov.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmdrs	18/08/2016	Noturno
Três Lagoas	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmtl	18/08/2016	Noturno
Naviraí	http://transparencia.navirai.ms.gov.br/pronimtb/index.asp	19/08/2016	Noturno
Nova Andradina	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-001/recursos.faces?mun=-jtpBeaRJJE=	19/08/2016	Noturno
Ponta Porã	http://187.4.64.115:8081/transparencia/publico/index.xhtml	19/08/2016	Noturno
Sidrolândia	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sidrolandia.ms/servlet/portal	19/08/2016	Noturno
Água Clara	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_agua_clara	21/08/2016	Matutino
Alcinópolis	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.alcinopolis.ms/servlet/portal	22/08/2016	Noturno
Amambai	http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/	25/08/2016	Noturno
Anastácio	http://www.anastacio.ms.gov.br/transparencia/	22/08/2016	Noturno
Anaurilândia	http://177.5.217.92/	22/08/2016	Noturno
Angélica	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01023-003/recursos.faces?mun=UiqYjOMcve8=	22/08/2016	Noturno
Antônio João	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_antonio_joao	25/08/2016	Noturno
Aparecida do Taboado	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-002/recursos.faces?mun=-j1C7Zb0R6eV5WdptpIK8YrTQVpi-SPK	25/08/2016	Noturno
Aquidauana	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-002/recursos.faces?mun=tR-qJvZ6sQY=	25/08/2016	Noturno
Aral Moreira	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-002/recursos.faces	25/08/2016	Noturno
Bandeirantes	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_bandeirantes	25/08/2016	Noturno
Bataguassu	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmbtg	26/08/2016	Noturno

Continua.

Continuação.

Municípios	Endereço Eletrônico dos Portais da Transparência	Data de Acesso	Período de Acesso
Batayporã	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-003/recursos.faces?mun=2P6f8G-ojqs=	26/08/2016	Noturno
Bela Vista	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmbly	26/08/2016	Noturno
Bodoquena	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmbdq	26/08/2016	Noturno
Bonito	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmbto	26/08/2016	Noturno
Brasilândia	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmbts	27/08/2016	Matutino
Caarapó	http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html	27/08/2016	Matutino
Camapuã	http://servicos.camapua.ms.gov.br:5656/TransparenciaFinancas/	27/08/2016	Matutino
Caracol	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_caracol	27/08/2016	Vespertino
Cassilândia	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.cassilandia.ms/servlet/portal	27/08/2016	Vespertino
Chapadão do Sul	http://www4.chapadaodosul.ms.gov.br:5656/TransparenciaFinancas/	27/08/2016	Vespertino
Corguinho	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_corguinho	27/08/2016	Vespertino
Coronel Sapucaia	http://coronelsapucaia.ms.gov.br/transparencia-municipal/	28/08/2016	Matutino
Costa Rica	http://177.2.109.4/pronimtb/index.asp	28/08/2016	Matutino
Coxim	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.coxim.ms/servlet/portal	28/08/2016	Matutino
Deodápolis	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-003/recursos.faces?mun=xWmrMo3mTIU=	28/08/2016	Matutino
Dois Irmãos do Buriti	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmdib	29/08/2016	Noturno
Douradina	http://167.250.216.50/Default.aspx	29/08/2016	Noturno
Eldorado	http://www.eldorado.ms.gov.br/paginas/transparencia/index.html	29/08/2016	Noturno
Fátima do Sul	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-003/recursos.faces?mun=jIU5a88xr8=	29/08/2016	Noturno
Figueirão	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_figueirao	29/08/2016	Noturno
Glória de Dourados	http://transparencia.gloriadedourados.ms.gov.br/	30/08/2016	Noturno
Guia Lopes da Laguna	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmgls	30/08/2016	Noturno
Iguatemi	http://200.138.196.17:5656/transparencia/	30/08/2016	Noturno
Inocência	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pminc	01/09/2016	Noturno
Itaporã	http://177.1.204.167/TransparenciaFinancas/	01/09/2016	Noturno

Continua.

Continuação.

Municípios	Endereço Eletrônico dos Portais da Transparência	Data de Acesso	Período de Acesso
Itaquiraí	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=QKBgJkx3Atw=	01/09/2016	Noturno
Ivinhema	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmiv	01/09/2016	Noturno
Japorã	http://www.japora.ms.gov.br/transparencia/	01/09/2016	Noturno
Jaraguari	http://jaraguari.ms.gov.br/portal-da-transparencia/	01/09/2016	Noturno
Jardim	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmjdm	02/09/2016	Noturno
Jateí	http://sistconirf.com.br/prefeiturajatei/	02/09/2016	Noturno
Juti	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=qgXSgw2n3axifKKsSjMsfEYnqGKI3V5C	02/09/2016	Noturno
Ladário	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/municipio_de_ladario	03/08/2016	Noturno
Laguna Carapã	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/municipio_de_laguna_carapa	02/08/2016	Noturno
Maracaju	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=P5rUsfO6ceIm1gRBxeEP7rgUcTU9Qhk	02/08/2016	Noturno
Miranda	http://transparencia.miranda.ms.gov.br/Transparencia/	03/08/2016	Matutino
Mundo Novo	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=ee8iwhHR7xA=	03/08/2016	Matutino
Nioaque	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_nioaque	03/08/2016	Matutino
Nova Alvorada do Sul	http://187.6.69.171:8081/transparencia/	03/08/2016	Matutino
Novo Horizonte do Sul	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=SAjE6Pk7sSs=	03/08/2016	Vespertino
Paraíso das Águas	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas	03/08/2016	Vespertino
Paranaíba	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.paranaiba.ms/servlet/portal	03/08/2016	Vespertino
Paranhos	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.paranhos.ms/servlet/portal	03/08/2016	Vespertino
Pedro Gomes	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_pedro_gomes	03/08/2016	Noturno
Porto Murtinho	http://187.6.17.168:5656/transparencia/	03/08/2016	Noturno
Ribas do Rio Pardo	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmrrp	03/08/2016	Noturno
Rio Brilhante	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=9pBr3jBKk4s=	03/08/2016	Noturno
Rio Negro	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_rio_negro	06/09/2016	Noturno
Rio Verde de Mato Grosso	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=1V1CqHrgZ6s=	04/09/2016	Noturno
Rochedo	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_rochedo	05/09/2016	Noturno

Continua.

Continuação.

Municípios	Endereço Eletrônico dos Portais da Transparência	Data de Acesso	Período de Acesso
Santa Rita do Pardo	http://web.neainformatica.com.br/portalTransparencia/index.xhtml?cliente=pmsta	04/09/2016	Noturno
São Gabriel do Oeste	http://transparencia.saogabriel.ms.gov.br/TransparenciaFinancas/	05/09/2016	Noturno
Selvíria	http://187.6.10.219:8081/portaltransparencia/	05/09/2016	Noturno
Sete Quedas	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.setequedas.ms/servlet/portal	05/09/2016	Noturno
Sonora	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/portal	05/09/2016	Noturno
Tacuru	http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.tacuru.ms/servlet/portal	05/09/2016	Noturno
Taquarussu	http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01024-004/recursos.faces?mun=riCODb_eGXo=	05/09/2016	Noturno
Terenos	http://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_terenos	05/09/2016	Noturno
Vicentina	http://www.vicentina.ms.gov.br/transparencia/	06/09/2016	Noturno